

RESOLUÇÃO Nº 028, de 10 de agosto de 2009.
(Retificada pela Res. 024/2016)

**Aprova Criação do Curso Bacharelado em
Administração Pública – Modalidade a
Distância na UFSJ (COADP).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 24, incisos II, III, VII e XII, o art. 11, inciso XVIII e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 25/09/2003 – DOU de 26/09/2003, e considerando o Parecer nº 047 de 10/08/2009 deste mesmo Conselho;

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar a criação do Curso Bacharelado em Administração Pública – Modalidade a Distância (COADP) na UFSJ.~~

Art. 1º Aprovar a criação, em caráter especial e temporário, do Curso de Graduação em Administração Pública, grau acadêmico Bacharelado, ofertado na modalidade Educação a Distância pela UFSJ. *(Redação dada pela Res. 024/2016).*

§ 1º O Curso de Graduação em Administração Pública oferece sazonalmente um quantitativo de até 330 (trezentos e trinta) vagas, com até 55 (cinquenta e cinco) vagas por polo, que são definidas em conformidade com os editais do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) para oferta de cursos no Programa Nacional de Administração Pública (PNAP). *(Incluído pela Res. 024/2016).*

§ 2º Considerando a sazonalidade da oferta e dos locais em que o curso será ofertado, os polos de apoio presencial são definidos em ato próprio do Conselho Universitário, emitido a cada nova adesão da UFSJ a editais da UAB para a oferta do curso de Administração Pública. *(Incluído pela Res. 024/2016).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 569, de 14 de maio de 2009.

São João del-Rei, 10 de agosto de 2009.

Prof. HELVÉCIO LUIZ REIS
Presidente do Conselho Universitário

Publicada nos quadros da UFSJ em 11/08/2009.